Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.070

Charles Alexander de Souza Pantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e Êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 403, de 3 de setembro de 1 957.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 9 de Novembro de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Pantas Forbes
Prefeito Municipal

239/64-a

Mod. A 200 - 20.000 - 10/64 - 22x32